



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente No. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -  
22.10.2016

LEI Nº 4679, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o artigo 3º, § 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal Nº 4.205 de 20 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa da Mulher – COMDEM de Juazeiro do Norte – CE, com finalidade de alterar o assento da alínea “e” substituindo a Secretaria Municipal de Gestão - SEGEST pela Secretaria Municipal de Cultura e Romaria - SETUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea “e” do inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal Nº 4.205, de 20 de julho de 2013, retirando a Secretaria Municipal de Gestão - SEGEST, passando à seguinte redação:

Art. 3º (...)

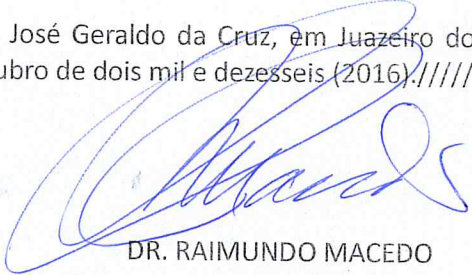
...

e) Secretaria Municipal de Cultura e Romaria - SETUR.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016)./////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE